



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000465/2020-12

* MINUTA DE DOCUMENTO

Unidade Gestora: 113202

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DOS SOFTWARES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, vem apostilar o **Contrato nº 06/2021**, celebrado com o **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.777.162/0001-57**, com sede na SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50 - 8º andar, Salas 824 a 842 (pares) - Asa Sul - CEP 70.333-900, em Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** os valores dos itens do Contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, com base no [Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI](#), tendo como base a data limite de apresentação da proposta, sendo este acumulado dos últimos 12 (doze) meses a contar de **Outubro/2022 a Setembro/2023** de **2,59%**, com data-base para aplicação do reajuste em **30/10/2023**, conforme quadro-resumo dos valores unitários reajustados:

Item	CATSER-TIC	Nome do Serviço/Descrição detalhada do serviço	Sigla	Nome	Quantidade IPEN	Valor Unitário	Valor Total - IPEN
Serviços de Desenvolvimento de Software							
2	25860 Natureza Despesa: 449040/01 339040/08 339092/40 449092/40 449036/45	Desenvolvimento de novo software - PHP Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), utilizando a linguagem de programação PHP, seja ele dentro ou fora da contratante, em acordo às suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia de desenvolvimento, desde que o produto final seja um novo software.	PF	PONTO DE FUNÇÃO	500	R\$ 555,62	R\$ 277.810,00
3	25879 Natureza Despesa: 449040/01 339040/08 339092/40 449092/40 449036/45	Desenvolvimento de novo software - FRAMEWORK .Net: C#, Visual Basic, ASP, Delphi, Pascal e Perl Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), utilizando o framework de programação .NET (.Net: C#, Visual Basic, ASP, Delphi, Pascal e Perl.), seja ele dentro ou fora da contratante, em acordo às suas necessidades. São software que passam por um processo de engenharia de desenvolvimento, desde que o produto final seja um novo software.	PF	PONTO DE FUNÇÃO	200	R\$ 579,94	R\$ 115.988,00
4	25895 Natureza Despesa: 449040/01 339040/08 339092/40 449092/40 449036/45	Desenvolvimento de novo software - dispositivos móveis Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), para dispositivos móveis, seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo às suas necessidades. São software que passam por um processo de engenharia de desenvolvimento, desde que o produto final seja um novo software.	PF	PONTO DE FUNÇÃO	200	R\$ 555,62	R\$ 111.124,00
Serviços de Manutenção Evolutiva de Software							
5	25933 Natureza Despesa: 449040/02	Manutenção evolutiva de software (acréscimo de novas funcionalidades) - PHP Serviços de desenvolvimento que acresce ao software novas funcionalidades, incluindo a totalidade ou parte das disciplinas de	PF	PONTO DE FUNÇÃO	800	R\$ 555,62	R\$ 444.496,00

Item	CATSER-TIC	Nome do Serviço/Descrição detalhada do serviço	Sigla	Nome	Quantidade IPEN	Valor Unitário	Valor Total - IPEN
	449092/40 449036/45	desenvolvimento de software, utilizando a linguagem de programação PHP.					
6	25941 Natureza Despesa: 449040/02 449092/40 449036/45	Manutenção evolutiva de software (acréscimo de novas funcionalidades) - Framework .Net: C#, Visual Basic, ASP, Delphi, Pascal e Perl. Serviços de desenvolvimento que acresce ao software novas funcionalidades , incluindo a totalidade ou parte das disciplinas de desenvolvimento de software, utilizando o Framework .Net: C#, Visual Basic, ASP, Delphi, Pascal e Perl.	PF	PONTO DE FUNÇÃO	550	R\$ 555,62	R\$ 305.591,00
7	25968 Natureza Despesa: 449040/02 449092/40 449036/45	Manutenção evolutiva de software (acréscimo de novas funcionalidades) - Dispositivos móveis Serviços de desenvolvimento de software para aplicativos móveis, que acresce ao software novas funcionalidades , incluindo a totalidade ou parte das disciplinas de desenvolvimento de software.	PF	PONTO DE FUNÇÃO	50	R\$ 557,95	R\$ 27.897,50
Serviços de Manutenção e Sustentação de Softwares							
8	25992 Natureza Despesa: 339040/07 339092/40 339036/57	Manutenção de Software Serviços especializados de manutenção Corretiva, Preventiva e Adaptativa de software já existentes. São consideradas nesta categoria, a manutenção Corretiva, Preventiva e Adaptativa em demandas sem necessidade de alteração de requisitos funcionais. Inclui a totalidade ou parte das disciplinas de desenvolvimento de software. Não inclui os serviços que acrescentam novas funcionalidades ao programa.	UST	UND SERVIÇO TÉCNICO	8200	R\$ 116,91	R\$ 958.662,00
9	26000 Natureza Despesa: 339040/07 339092/40	Sustentação de Software O serviço de sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de software assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de software implantadas nos ambientes de produção.	UST	UND SERVIÇO TÉCNICO	3356	R\$ 86,60	R\$ 290.629,60
Serviços de Documentação de Software							
10	26018 Natureza Despesa: 449040/01 449040/02 339040/08 339092/40 449092/40	Documentação de software Serviços especializados em atividades de documentação de software que envolvam a produção ou manutenção de documentos, tais como: documento de visão, requisitos, manuais, dicionários e modelos de dados, fluxogramas de processos e regras de negócios.	UST	UND SERVIÇO TÉCNICO	600	R\$ 92,60	R\$ 55.560,00
Total							R\$ 2.587.758,10

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de **25/06/2023** com encerramento em **24/06/2024** (1980610 e 1984199).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II, § 1º](#) e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal passa de R\$ 210.200,18 (duzentos e dez mil e duzentos Reais e dezoito centavos), para **R\$ 215.646,51 (duzentos e quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 2.587.758,10 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168751/168744**, Natureza de Despesa **449040-01/339040-07**, Fonte de Recursos nº **100000000/1050000038**, Plano Interno: **20UX0002013/24780000013**, Empenho: **2023NE000288** e **2023NE000289** (SEI nº 1980497 e 1980499) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As demais faturas a serem apresentadas pela Contratada, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 08/12/2023, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2210031** e o código CRC **56DE1333**.

MINUTA